



**ATO DO ADMINISTRADOR
DO
PREMIUM RECEBÍVEIS I MULTISSETORIAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS
CREDITÓRIOS
CNPJ/MF 27.456.204/0001-98**

A **HEMERA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Cidade de Curitiba, estado do Paraná, na Avenida Água Verde, nº 1413, 8º andar, Água Verde, CEP 80620-200, inscrita no CNPJ/MF sob nº 39.669.186/0001-01 na qualidade de administradora (“Administradora”) do **PREMIUM RECEBÍVEIS I MULTISSETORIAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 27.456.204/0001-98 (“Fundo”), nos termos do regulamento do Fundo (“Regulamento”) e das demais regulamentações vigentes RESOLVE, por este instrumento, realizar as seguintes emissões:

(i) Emissão da 6ª Série de Cotas Seniores (“Cotas Seniores da 6ª Série”), nominativas e escriturais, no montante de 25.000 (vinte e cinco mil) Cotas Seniores da 6ª Série, no valor de R\$1.000,00 (mil reais) cada no Dia Útil da efetiva disponibilidade dos recursos confiados pelo investidor ao Fundo, totalizando R\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de reais), a serem subscritas e integralizadas por investidores profissionais, conforme disposto no Artigo 11 da Resolução CVM nº 30, de 11 de maio de 2021 (“Resolução CVM 30”), por meio de oferta pública com rito de registro automático, sob o regime de melhores esforços, nos termos da Resolução CVM nº 160 de 13 de julho de 2022 (“Resolução CVM 160”), conforme respectivo Suplemento informado no Anexo I deste instrumento; e,

(ii) Emissão de Cotas Subordinadas Mezanino 2, nominativas e escriturais, no montante de 5.000 (cinco mil) Cotas Subordinadas Mezanino 2, no valor de R\$1.000,00 (mil reais) cada no Dia Útil da efetiva disponibilidade dos recursos confiados pelo investidor ao Fundo, totalizando R\$5.000.000,00 (cinco milhões de reais), a serem subscritas e integralizadas por investidores profissionais, conforme disposto no Artigo 11 da Resolução CVM 30, por meio de oferta pública com rito de registro automático, sob o regime de melhores esforços, nos termos da Resolução CVM 160, conforme respectivo Suplemento informado no Anexo II deste instrumento.

As cotas serão distribuídas pela Gestora do Fundo, SOLIS INVESTIMENTOS LTDA. com sede na Avenida Pedroso de Moraes, nº 1.553, 4º andar, conjunto 42, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.254.708/0001-71, instituição integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, nos termos da Resolução CVM 160.



Em nada mais havendo a tratar, o presente instrumento será assinado por meio de assinaturas eletrônicas e/ou digitais, nos termos do artigo 10, da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001.

Curitiba, 08 de março de 2024

**HEMERA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.
(Administradora)**



H Σ M Σ R A

**ANEXO I - SUPLEMENTO DO PREMIUM RECEBÍVEIS I MULTISSETORIAL FUNDO DE
INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS REFERENTE À 6ª SÉRIE DE COTAS
SENIORES**

CNPJ/MF 27.456.204/0001-98



**ANEXO II - SUPLEMENTO DO PREMIUM RECEBÍVEIS I MULTISSETORIAL FUNDO DE
INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS REFERENTE À CLASSE DE COTAS
SUBORDINADAS MEZANINO 2**

CNPJ/MF 27.456.204/0001-98



SUPLEMENTO DO PREMIUM RECEBÍVEIS I MULTISSETORIAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS REFERENTE À CLASSE DE COTAS SUBORDINADAS MEZANINO 2

Este instrumento constitui o suplemento nº 1 (“Suplemento”) referente à Classe de Cotas Subordinadas Mezanino 2 do PREMIUM RECEBÍVEIS I MULTISSETORIAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS (“Fundo”), inscrito no CNPJ/MF nº 27.456.204/0001-98, administrado pela a HEMERA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede na Cidade de Curitiba, estado do Paraná, na Avenida Água Verde, nº 1413, 8º andar, Água Verde, CEP 80620-200, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 39.669.186/0001-01, devidamente habilitada pela CVM para prestar os serviços de administrador de carteira de valores mobiliários, por meio do Ato Declaratório nº 19.131, de outubro de 2021, ou quem lhe vier a suceder (“Administradora”), emitida nos termos do regulamento do Fundo (“Regulamento”), a qual terá as seguintes características:

- (a) Data de Emissão: É a data da primeira integralização das Cotas Subordinadas Mezanino 2;
- (b) Montante da Emissão: R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais);
- (c) Quantidade de Cotas: 5.000 (cinco mil);
- (d) Valor Nominal Unitário: R\$1.000,00 (mil reais) na Data da 1ª Integralização; e, após a Data da 1ª Integralização, o valor da Cota em vigor no Dia Útil da efetiva disponibilidade dos recursos confiados pelo investidor ao Fundo, calculado conforme o disposto no Regulamento e neste Suplemento;
- (e) Benchmark: CDI + 5,00% a.a.
- (f) Prazo: 36 (trinta e seis) meses contados da Data de Emissão;
- (g) Data de Resgate: As Cotas Subordinadas Mezanino 2 serão resgatadas ao término do prazo estabelecido no item (f) acima, ou em virtude da liquidação antecipada do Fundo;
- (h) Datas de Amortização (cronograma de amortizações programadas): Observado o pagamento de 100% dos rendimentos em 10 de janeiro de 2025, a partir do 19º (décimo nono) mês, inclusive, contados da Data de Emissão, as Cotas Subordinadas Mezanino 2, terão seus valores proporcionais de principal investido e rendimentos amortizados mensalmente, de acordo com a tabela abaixo:



Mês de Amortização	Fração do Valor principal	Mês de Amortização	Fração do Valor principal
19º	1/18	28º	10/18
20º	2/18	29º	11/18
21º	3/18	30º	12/18
22º	4/18	31º	13/18
23º	5/18	32º	14/18
24º	6/18	33º	15/18
25º	7/18	34º	16/18
26º	8/18	35º	17/18
27º	9/18	36º	18/18

(i) Regime de distribuição: As Cotas Subordinadas Mezanino 2 serão objeto de distribuição pública em Rito Automático, realizada nos termos da Resolução 160, destinada a Investidores Profissionais.

(j) As Cotas Subordinadas Mezanino 2 poderão ser depositadas para distribuição primária no Módulo de Distribuição de Ativos - MDA e, para negociação no mercado secundário, no Módulo de Fundos 21, ambos administrados e operacionalizados pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (Segmento CETIP UTM).

(k) Distribuidor: É a SOLIS INVESTIMENTOS LTDA. com sede na Avenida Pedroso de Moraes, 1553, 4º andar, Pinheiros, inscrita no CNPJ/ME sob nº 17.254.708/0001-71, instituição integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, contratada pela Administradora, na qualidade de coordenador líder da oferta.

O presente Suplemento, uma vez assinado pela Administradora, constituirá parte integrante do Regulamento e por ele será regido, devendo prevalecer as disposições do Regulamento em caso de qualquer conflito ou controvérsia em relação às disposições deste Suplemento.

Os termos utilizados neste Suplemento e que não estiverem aqui definidos têm o mesmo significado que lhes foi atribuído no Regulamento.

Curitiba, 08 de março de 2024.

HEMERA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

SUPLEMENTO DO PREMIUM RECEBÍVEIS I MULTISSETORIAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS REFERENTE À 6ª SÉRIE DE COTAS SENIORES

Este instrumento constitui o suplemento nº 1 (“Suplemento”) referente à 6ª Série de Cotas Seniores do PREMIUM RECEBÍVEIS I MULTISSETORIAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS (“Fundo”), inscrito no CNPJ/MF nº 27.456.204/0001-98, administrado pela a HEMERA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede na Cidade de Curitiba, estado do Paraná, na Avenida Água Verde, nº 1413, 8º andar, Água Verde, CEP 80620-200, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 39.669.186/0001-01, devidamente habilitada pela CVM para prestar os serviços de administrador de carteira de valores mobiliários, por meio do Ato Declaratório nº 19.131, de outubro de 2021, ou quem lhe vier a suceder (“Administradora”), emitida nos termos do regulamento do Fundo (“Regulamento”), a qual terá as seguintes características:

- (a) Data de Emissão: É a data da primeira integralização da 6ª Série de Cotas Seniores;
- (b) Montante da Emissão: R\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de reais);
- (c) Quantidade de Cotas: 25.000 (vinte e cinco mil);
- (d) Valor Nominal Unitário: R\$1.000,00 (mil reais) na Data da 1ª Integralização; e, após a Data da 1ª Integralização, o valor da Cota em vigor no Dia Útil da efetiva disponibilidade dos recursos confiados pelo investidor ao Fundo, calculado conforme o disposto no Regulamento e neste Suplemento;
- (e) Benchmark: CDI + 4,0% a.a.
- (f) Prazo: 36 (trinta e seis) meses contados da Data de Emissão;
- (g) Data de Resgate: As Cotas Seniores da 6ª Série serão resgatadas ao término do prazo estabelecido no item (f) acima, ou em virtude da liquidação antecipada do Fundo;
- (h) Datas de Amortização (cronograma de amortizações programadas): Observado o pagamento de 100% dos rendimentos em 10 de janeiro de 2025, a partir do 19º (décimo nono) mês, inclusive, contados da Data de Emissão, as Cotas Seniores, terão seus valores proporcionais de principal investido e rendimentos amortizados mensalmente, de acordo com a tabela abaixo:

Mês de Amortização	Fração do Valor principal	Mês de Amortização	Fração do Valor principal
19º	1/18	28º	1/9
20º	1/17	29º	1/8
21º	1/16	30º	1/7
22º	1/15	31º	1/6
23º	1/14	32º	1/5
24º	1/13	33º	1/4
25º	1/12	34º	1/3
26º	1/11	35º	1/2
27º	1/10	36º	1/1

- (i) Regime de distribuição: As Cotas Seniores da 6ª Série serão objeto de distribuição pública em Rito Automático, realizada nos termos da Resolução CVM 160, destinada a



Investidores Profissionais.

(j) A 6ª Série de Cotas Seniores poderão ser depositadas para distribuição primária no Módulo de Distribuição de Ativos - MDA e, para negociação no mercado secundário, no Módulo de Fundos 21, ambos administrados e operacionalizados pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (Segmento CETIP UTMV).

(k) Distribuidor: É a SOLIS INVESTIMENTOS LTDA. com sede na Avenida Pedroso de Moraes, 1553, 4º andar, Pinheiros, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.254.708/0001-71, instituição integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, contratada pela Administradora, na qualidade de coordenador líder da oferta.

O presente Suplemento, uma vez assinado pela Administradora, constituirá parte integrante do Regulamento e por ele será regido, devendo prevalecer as disposições do Regulamento em caso de qualquer conflito ou controvérsia em relação às disposições deste Suplemento. A 6ª Série de Cotas Seniores terão as mesmas características, poderes, direitos, prerrogativas, privilégios, deveres e obrigações atribuídas às demais séries de Cotas Seniores, exceto com relação aos prazos e valores de amortização e resgate, bem como de remuneração, especificados e expressamente previstos neste Suplemento.

Os termos utilizados neste Suplemento e que não estiverem aqui definidos têm o mesmo significado que lhes foi atribuído no Regulamento.

Curitiba, 08 de março de 2023.

HEMERA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.